

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 179 de 30/09/1976

DECRETO Nº 2091/76  
de 20 de setembro de 1976

Dispõe sobre cancelamento de alva  
rãs de construção e dá outras provi  
dências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e XX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o alvará para construção tem validade de um ano para o início das obras, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1578, de 07 de outubro de 1970 (Código de E  
dificações);

CONSIDERANDO que alguns projetos de edificação, a  
provados pela Prefeitura, não tiveram suas obras iniciadas no prazo fixa  
do pela legislação; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento da Lei implica no cancelamento de alvará de licença:

D E C R E T A

  
Artigo 1º - Ficam cancelados os seguintes alva  
rãs de construção:

I - Projeto aprovado em data de 08 de julho de 1974, deferido em nome de CONSTRUTORA AMBIENTE S/A., sito à Rua Major Francisco de Paula Elias, esquina com a Rua Paulo Becker;

II - Projeto aprovado em data de 15 de maio de 1974, deferido em nome de ESTÁCIO VON SOHSTEN GAMA, sito à Rua Jorge de Morais  
Barros, esquina com a Rua José Mattar; e


III - Projeto aprovado em data de 07 de março de

Continuação do Decreto nº 2091/76

1975, deferido em nome de WILLI PECHER, sito à Rua Helena Davi Neme.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de setembro de 1976.



Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.



Dêlvio Buffulin  
Resp.p/ Chefia de Gabinete

DA/AR/mar.